

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133-TJ, de 15 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta do SIGAJUS Nº 4101.011952/2022-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador João Rebouças, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2022 (noturnos) e nos dias 01,02 e 05/03/2022 (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Dario Jorge Maciel de Andrade	150.843-1	02 e 03/03/2022	02/03/2022	02
Kathyson Salviano de Melo	311.038-9	-	28/02/2022 02 e 05/03/2022	03
Guilherme de Almeida Vanin	158.281-0	28/02 e 03/03/2022 04 e 05/03/2022	28/02/2022 01,02 e 05/03/2022	06
Marx Cristiano de Sousa	158.563-0	-	01/03/2022	01
Thémis Godeiro Rodrigues Nunes	158.286-0	-	28/02/2022 01 e 05/03/2022	03
Rodrigo Costa Rodrigues Leite	197.993-0	01 e 06/03/2022	01 e 05/03/2022	03
Staine Darlan Ferreira do Valle	155.403-4	-	02/03/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral